

**ANEXO I - EDITAL Nº 006/2025**  
**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2025/TRIEC/CRCPARAÍBA/MC**

**Nº do Processo:** 971556.006/2025

**Termo de Colaboração Nº 971556/2024**

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 (Outros Materiais de Consumo)

**I. ENTIDADE REQUISITANTE**

Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.531/23, seguindo o **Edital:** Nº 006/2025 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação das empresas vencedoras, que atendam aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital, utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento de compra proveniente do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 firmado com o Ministério das Comunicações.

**II. OBJETO**

2.1 Visa a contratação de empresa para **aquisição de caixas para embalagem** para o projeto, conforme especificações descritas no item 5 deste Termo de Referência, para o desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações.

**III. JUSTIFICATIVA**

3.1 Justifica-se a presente a contratação de empresa para **aquisição de caixas para embalagem** para o projeto, que serão utilizados na embalagem de computadores recondicionados para o atendimento das metas estabelecidas, no que se refere a Revitalização e ampliação dos Pontos de Inclusão Digital em todo Brasil por meio da doação de equipamentos de informática recondicionados, e Realizar o tratamento correto dos REEE, que contempla a segregação e a destinação dos resíduos para reciclagem/descarte; conforme as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, seguindo plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações através do número de proposta nº 032365/2024, primando-se pela otimização da qualidade das atividades e metas a serem cumpridas.

#### IV. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.1.1. Página do IEC – [www.iecbrasil.org](http://www.iecbrasil.org).

4.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

#### V. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. A descrição de cada item, com suas respectivas especificações, quantidade, valor unitário e valor total estão dispostos nas planilhas a seguir:

Qtd.	Referência	Estilo	Fecham./o	Medidas Int. (mm)	Qualidade
174	CX 15 CN - P	CN001B	Cola	510 x 280 x 270	CPB-B/MC
100	CX 21 CV - P	CV001B	Cola	380 x 260 x 50	CPB-B/MC
50	CX 22 CN - P	CN001B	Cola	480 x 370 x 365	CPB-B/MC

#### VI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 6.1 A contratada compromete-se a:

6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

6.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

6.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;

6.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

## **VII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. A Contratante compromete-se a:**

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 7.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- 7.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 7.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- 7.1.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

## **VIII. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;
- 8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

## **IX. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro conforme Termo de Colaboração Nº 971556/2024, com apresentação de Nota Fiscal;
- 9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **X. DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;

10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual;

10.3. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

## **XI. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O Contrato deverá possuir a vigência de 01 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura;

11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 971556/2025 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

## **XII. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

12.1. A contratação se dará após apresentação da empresa ganhadora pela comissão de julgamento deste edital;

12.2. Os valores de cada serviço do objeto estão devidamente descritos no Item 5 deste Termo de Referência;

12.3. É desclassificada a proposta que apresentar preço global maior do que o máximo de referência, como também, preços unitários por item de serviços maiores do que os constantes do orçamento referência.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;

13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife, 02 de setembro de 2025.



---

ANGELA MARIA DE MACÊDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA